

## **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ**

### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009**

**DONIZETE DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em cumprindo ao artigo 84 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Guareí, faz saber que fará realizar neste Município Concurso Público de Provas para preenchimento de 01 (um) Cargo de Faxineira, criado pelo Decreto Legislativo nº 07, de 21 de maio de 1.990, com as modificações introduzidas pelo Decreto Legislativo nº 09, de 05 de agosto de 1.991, mais aqueles que se vagarem ou forem criados no prazo de validade do Concurso, com Referência Salarial 01, Salário de R\$ 544,54 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), com Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, regido de acordo com as Instruções adiante consignadas.

### **INSTRUÇÕES:**

#### **I - Das Inscrições:**

1- As inscrições estarão abertas no período de 22 de junho de 2009 a 10 de julho de 2.009, das 09:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e serão feitas na Secretaria da Câmara Municipal de Guareí, no seguinte endereço:

*Praça Cel. Aníbal Castanho, nº 100, Centro – Guareí-SP.*

2- O candidato receberá, no local de inscrição, um boletim informativo contendo os programas e outras informações referentes ao Concurso, bem como a Ficha de Inscrição.

3- Os termos do presente Edital estarão à disposição de cada candidato no local da inscrição, para conhecimento e análise do mesmo.

4- No momento da inscrição o interessado assinará declaração, constante da Ficha de Inscrição, no qual, sob as penas da Lei, indicará:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n.º 70.391/72;
- b) ter, à data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter votado nas últimas eleições ou justificado ausência;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) gozar de boa saúde física ou mental;
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- g) possuir os requisitos necessários para exercer a função;
- h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- i) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.

5- Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos, nem cópias que não sejam conferidas à vista dos originais.

6- Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, a ser fornecida pela Câmara Municipal;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Certificado de Reservista ou comprovante de Alistamento Militar para os candidatos do sexo masculino;
- d) Título de Eleitor e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou justificativa de ausência;
- e) Documento que comprove a escolaridade exigida;

7- Não será cobrada taxa de inscrição.

8- Após a retirada da Ficha de Inscrição, o candidato deverá devolvê-la devidamente preenchida e juntamente com cópias dos documentos relacionados alíneas “b” a “e”, do item 6, para que sua inscrição seja efetivada.

9- Não serão aceitas as inscrições efetuadas através de procuração ou via postal, nem as efetuadas fora do prazo.

10- Feita a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de dados.

11- A habilitação exigida para o cargo é: *Ensino Fundamental Completo*

12- O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato.

13- A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas e documentos.

## **II - Das Provas:**

1- As provas compreenderão a resolução de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, cada questão apresentada com 5 (cinco) alternativas, das quais somente uma encontra-se

correta, abrangendo Conhecimentos Gerais, Língua Portuguesa e Matemática, estando os conteúdos programáticos relacionados no **ANEXO I** do presente edital.

2- As provas serão realizadas no dia 09 de agosto de 2009, das 09:00h às 12:00h, na Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Professora “Vânia Regina Vieira de Proença”, localizada à Rua Capitão Antonio Abio da Rocha, sem número, nesta cidade de Guareí.

3- Cabe a cada candidato, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade, manter-se informado sobre o local e horário das provas, comparecendo, à Câmara Municipal para confirmar o local e hora do exame, que poderá, por motivos de força maior, sofrer alterações.

4- Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer espécie, nem o uso de máquina calculadora, ou quaisquer tipos de equipamentos eletrônicos que possibilitem cálculo ou transmissão de dados ou informações; bem como também não será permitida a utilização de celulares, bips, pager's, agendas eletrônicas, walkman, gravadores, ou qualquer espécie que facilite a comunicação.

5- O candidato deverá apresentar-se no local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, ou seja, às 8:30h, munido do original do documento oficial de identificação utilizado na sua inscrição, caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis preto n.º 02 e borracha.

6- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7- O candidato não será admitido às provas sem a apresentação do documento de identidade, cuja exibição poderá ser exigida, a qualquer tempo, durante a sua realização.

8- Trinta minutos antes do horário previsto para o início das provas, será aberto o portão de entrada dos candidatos, o qual será fechados, impreterivelmente, às 8:45h.

9- O candidato, ao ingressar no recinto do prédio, deverá dirigir-se para a sala em que irá prestar prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

10- Não será admitido na sala de prova, portanto excluído do Concurso, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

11- Não haverá segunda chamada para as provas, nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos.

12- O candidato, ao terminar as provas, entregará ao Fiscal, juntamente com a folha de respostas, o Caderno de Questões.

13- Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma alternativa assinalada.

14- Será excluído o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização das provas em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, ou de máquina calculadora, ou quaisquer tipos de equipamentos eletrônicos que possibilitem cálculo ou transmissão de dados ou informações; além da utilização de celulares, bips, pager's, agendas eletrônicas, walkman, gravadores, ou similares;
- b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do Fiscal;
- c) não devolver o Caderno de Questões;

15- Não serão aceitos pedidos de revisão de provas ou notas, ou ainda, vistas de provas, qualquer que seja a hipótese alegada aos candidatos excluídos pelos motivos acima expostos.

16- Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Concurso.

### **III - Do Julgamento da Provas:**

1- A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

2- A nota da prova objetiva será obtida de acordo com a seguinte fórmula:-

$$NPO = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

- Onde: a)- *NPO* – nota da prova objetiva;  
b)- *Na* – número de acertos;  
c)- *Tq* – número de questões da prova.

3- A pontuação final do candidato será a nota da prova objetiva (*NPO*).

### **IV - Da Classificação Final:**

1- Os candidatos serão classificados por ordem crescente de acordo com sua pontuação final.

2 - Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

3 – A classificação final será divulgada na imprensa e afixada no Quadro de Avisos da Secretaria da Câmara Municipal de Guareí.

4- Na hipótese de igualdade do total de pontos final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) for mais idoso;
- b) for casado;
- c) tiver maior número de filhos dependentes - menores de 18 (dezoito) anos ou maiores inválidos -, até a data de encerramento das inscrições;
- d) sorteio público.

#### **V – Dos Recursos:**

1- O candidato inscrito neste Concurso poderá recorrer dos seguintes atos:

- a) do indeferimento da inscrição;
- b) do resultado da prova objetiva;
- c) da classificação final.

2- Caso haja indeferimento da inscrição, o candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação da lista de inscritos, com pedido protocolado na Câmara Municipal de Guareí, dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso, o qual julgará em 12 (doze) horas.

3- Os candidatos poderão interpor recurso por inconformidade do resultado da prova objetiva, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação oficial do gabarito. O pedido deve ser protocolado na Câmara Municipal de Guareí, dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso, com os motivos da inconformidade, que julgará em 48 (quarenta e oito) horas.

4- O candidato terá o prazo 2 (dois) dias corridos, a contar do dia da divulgação final, para protocolar recurso na Câmara Municipal de Guareí, dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso, sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes de critério de desempate, decorrentes de erro no nome e dados na ordem de classificação, como também os decorrentes de erro no nome e dados do candidato.

5- Qualquer modalidade de recurso deverá estar conforme o **ANEXO II** do presente edital.

6- Havendo alterações na classificação final, em decorrência de deferimento de recursos, ela deverá ser retificada e republicada.

#### **VI- Do Cronograma de Eventos:**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
22/06 a 10/07/09	Período de inscrições, somente na Secretaria da Câmara Municipal de Guareí
13/07/09	Divulgação da lista de candidatos inscritos no concurso
14 e 15/07/09	Período para interposição de recursos
09/08/09	Provas Objetivas
10/08/09	Divulgação do gabarito oficial
11 e 12/08/09	Período para interposição de recursos
14/08/09	Republicação do gabarito oficial caso haja deferimento de recurso
24/08/09	Publicação da classificação da prova objetiva
25, 26 e 27/08	Período para interposição de recursos
31/08/09	Publicação do Resultado Final do Concurso
01 e 02/09/09	Período para interposição de recursos
04/09/09	Republicação do resultado final do concurso caso haja deferimento de recurso

#### **VII- Das Disposições Finais:**

1- A Convocação para a nomeação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade e exclusivo interesse e conveniência da Câmara, obedecerá a ordem de classificação, não gerando o fato de sua aprovação o direito à nomeação.

2- Para efeito de sua nomeação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, consistente em sua capacitação física e psíquica, e apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

3- A inscrição do candidato importará no reconhecimento e aceitação tácita das condições do concurso, estabelecidas nestas Instruções Especiais, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4- É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela imprensa ou junto a Câmara, a publicação de todos os atos e editais referentes a este concurso.

5- Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que:

- a) for julgado inapto no Exame de Sanidade e Capacidade Física e Mental, para ingresso;
- b) não tomar posse ou não entrar em exercício dentro do prazo legal;

c) não fizer prova hábil das exigências documentais estabelecidas neste Edital.

6- A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

7- Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões, ou cópias de documento relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim, tão somente, os resultados publicados e afixados na Câmara Municipal.

8- O candidato aprovado no Concurso e convocado para nomeação será designado para exercer o cargo de acordo com as diretrizes da Câmara Municipal de Guareí.

9- A chamada para preenchimento da vaga será feita por órgãos da imprensa local e/ou regional, com prazo marcado para comparecimento, implicando o não comparecimento, no prazo estipulado, em desistência tácita.

10- Fica delegada competência ao Presidente da Comissão para tomar providências necessárias à realização de todas as fases do Concurso, inclusive a convocação de pessoal.

11- O concurso terá validade de dois anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal.

12- Da classificação final será concedido o prazo de quarenta e oito horas a partir da publicação do resultado, para eventuais recursos, que deverão ser interpostos por requerimento ao Presidente da Comissão Especial, acompanhada das razões e protocolado na Secretaria da Câmara das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

13- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, designada para a coordenação do Concurso, através de Portaria nº 35/2009, se constituindo esta a última instância para recurso, sendo considerada soberana em suas decisões, razão do porque não caberão recursos adicionais.

Guareí, 15 de junho de 2009.

**DONIZETE DA SILVA**  
**Presidente Câmara Municipal**

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2009

### EDITAL

### ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

#### FAXINEIRA

#### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:

##### **1- Português:**

- Ortografia Oficial – Separação de Sílabas;
- Substantivo – Flexão;
- Adjetivo – Flexão;
- Verbo – Flexão (tempo e modo);
- Pronomes;
- Pontuação;
- Crase;

##### **2- Matemática:**

- Conjunto de números: quatro operações fundamentais – resolução de problemas com as quatro operações;
- Números racionais: representação fracionária e decimal, operações;
- Razão e proporção;
- Juros simples;
- Medidas de: comprimento, área, volume, tempo, transformação, problemas;
- Perímetro e área de quadrado e retângulo;
- Raciocínio lógico;
- Resolução de situações-problema;

##### **3- Conhecimentos Gerais:**

- Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, ecologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e segurança pública, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2009**

**EDITAL**

**ANEXO II**

**MODELO DE RECURSO:**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso para preenchimento de cargos da Câmara Municipal de Guareí/SP

Nome:	_____
_____	
N.º	_____ da
Inscrição:	_____
Documento	_____ de
Identificação:	_____
Cargo	_____ ao _____ qual _____ se
inscreveu:	_____
Endereço	
completo:	_____
Questionamento:	_____
_____	
_____	
Embasamento:	_____
_____	
_____	
Data:	_____
_____	

Assinatura: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Guareí, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.